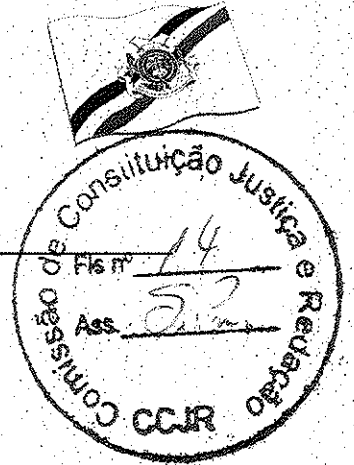




PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º _____/2017.

PROJETO DE LEI N° 126/2017

PROPONENTE: Deputado ADJUTO AFONSO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à
Professora e Médica Doutora Maria do
Socorro de Lucena Cardoso.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Adjuto Afonso apresenta o Projeto de Lei n° 126/2017 que **CONCEDE** o Título de Cidadã do Amazonas à Professora e Médica Doutora Maria do Socorro de Lucena Cardoso.

Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator designado, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

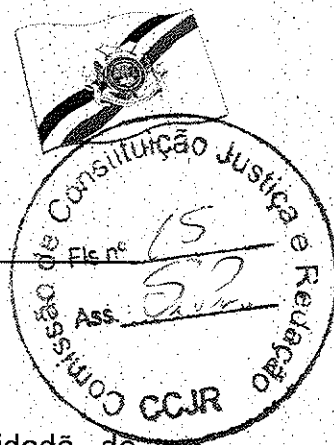
É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto sob análise CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Professora e Médica Doutora Maria do Socorro de Lucena Cardoso.

Em sua justificativa, o autor do Projeto de Lei relata os relevantes feitos realizados pela Professora e Médica Maria do Socorro de Lucena Cardoso, nascida na cidade de Caicó – RN, desempenhando um papel fundamental nos serviços na área da saúde e docência à sociedade amazonense.

No mérito, entendemos que a Professora e Médica MARIA DO SOCORRO DE LUCENA CARDOSO merece receber o Título de Cidadã Benemérita do Amazonas, estando de acordo com os requisitos necessários dispostos na Resolução Legislativa n. 71/1977, que dispõe sobre a criação desta importante Comenda.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 126/2017.

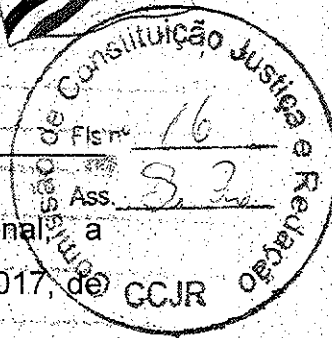
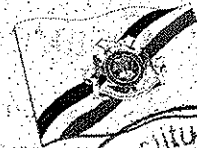
III – VOTO DO RELATOR



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 126/2017, de 13 de julho de 2017, "ad referendum" do Plenário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2017.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação

por WILSON M. B. D. S. de

votos aprovados e Parecer

FAVORÁVEL, Relator

Em 18/12/77

PRESIDENTE

RELATOR

[Signature]

[Signature]